



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3.260 – 01/07/2010**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.302 de 28/05/2010,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.122.1224.022.3390.00

Aplicações diretas .....R\$10.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.123.1233.035.3390.00

Aplicações diretas .....R\$5.000,00

#### **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.10.08.243.1223.204.3390.00

Aplicações diretas .....R\$12.740,00

**TOTAL: .....R\$27.740,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.10.08.244.2445.021.4490.00

Aplicações diretas .....R\$12.740,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.123.1233.021.4490.00

Aplicações diretas .....R\$5.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.20.606.6061.030.4490.00

Aplicações diretas .....R\$10.000,00

**TOTAL: .....R\$27.740,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2010.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.260 de 01/07/2010, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.302/10.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 01 de julho de 2010.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal